

## Publicado no Jornal "O Presente" em 23/02/2013, Edição nº 3533 PORTARIA № 178/2013

**SÚMULA:** Institui Comissão para vistoria de instalações de bares, Restaurantes, Lanchonetes, Salões de Festas e de bailes e outros locais de aglomeração pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a tragédia de Santa Maria,

## **RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão de vistoria das instalações de bares, restaurantes, lanchonetes, salões de festas, salões de bailes e outros locais de aglomeração pública, para fins de verificação das condições das instalações destes locais, com o intuito de constatar o cumprimento das exigências legais para seu funcionamento, dentre esses, o Alvará de Licença e Funcionamento, Alvará da Vigilância Sanitária, Laudo de vistoria do Projeto de Prevenção de Incêndio e Pânico fornecido pelo Corpo de Bombeiros.

**Art. 2º** - Ficam designados para comporem a Comissão os seguintes servidores:

- I Arlindo Wutzke, RG nº 1.968.329/PR, Secretário Municipal de Finanças;
- II Suely Aparecida Túlio Hey, RG nº 1.619.847-1/PR, Diretora do Departamento de Engenharia e Planejamento Urbano;
- III Leila Daniele Schah Sudbrack, RG nº 8.358.657-5/PR, Fiscal de Tributos;
- IV Diego Fernando Lang, RG nº 8.697.778-8/PR, Chefe dos Serviços de Tributos.
- Art. 3º A Presidência da comissão ficará a cargo do primeiro servidor nomeado e terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório individualizado de cada estabelecimento vistoriado, dando conta do estado de conservação das instalações, bem como se os mesmos estão de acordo com a legislação, e aptos a funcionarem sem oferecer riscos à população.
  - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA,** em 22 de Fevereiro de 2013.

## RODRIGO FERNANDES DA SILVA Prefeito